



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 256/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO** 'COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 11 (onze) diárias ao servidor requisitado, Sr. **JAIRO ALVES MARRA**, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos) cada e 11 (onze) diárias, ao motorista requisitado, Sr. **LUIZ AURELIO DE ARAUJO SA BOIA**, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente ao período de 18 / 10 / 89 a 28 / 10 / 89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao primeiro turno das eleições presidenciais de 15.11.89 e, ao mesmo tempo, ministrando instruções nas Zonas 54ª, 65ª, 17ª, 112ª, 72ª, 39ª, 50ª, 88ª, 118ª, 55ª, 125ª, 130ª, 41ª e 74ª.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO

Desembargador Presidente